



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

PROJETO BASICO

1. OBJETO E INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1.1. Objeto

Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de **PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO E DRENAGEM EM TRECHO DA RUA ABREULANDIA NO PLANALTO**

Os serviços a serem executados envolvem a execução pavimentação com blocos intertravado de concreto e drenagem, conforme detalhes aclarados nos memoriais e projetos anexos.

1.2. Informações essenciais

Órgão contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Regime de Execução: Empreitada por preço unitário

- 1.2.1.1. Permite participação de consórcios ou empresas estrangeiras: não
- 1.2.1.2. Permite subcontratação: Não, em razão da oneração da proposta de preço
- 1.2.1.3. Orçamento estimado: R\$ 308.214,20
- 1.2.1.4. Referência de Preços: Tabela SINAPI, ORSE, SEINFRA, E COMPOSIÇÃO PRÓPRIA.
- 1.2.1.5. Tipo de licitação: Menor preço
- 1.2.1.6. Relação de índices contábeis previstos na minuta de edital padrão da SEINFRA (Qualificação econômico-financeira): em atendimento à devidos efeitos, declaro que concordo com a utilização desta relação de índices contábeis exigidas para fins de qualificação econômico-financeira.
- 1.2.1.7. Exclusividade/Benefício ME – Microempresa/EPP – Empresa de pequeno porte (Art. 48, lei complementar 123/2006): Haverá tratamento diferenciado para microempresa e empresa de pequeno porte para efeitos de desempate.
- 1.2.1.8. Concorrência eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XII da Lei Federal n.º 14.133/2021, executada pelo regime de empreitada por preço unitário.

2. JUSTIFICATIVA

A referida prestação de serviços justifica-se pela necessidade de promover a implantação de infraestrutura adequada na rua objeto de intervenção que atualmente enfrenta problemas com a má conservação bem como falta de pavimentação e drenagem, causando prejuízos diretos a população desses locais bem como a motoristas que trafegam na referida via.





PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

PROJETO BASICO

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados conforme as especificações definidas nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico – financeiro anexos a este projeto básico. A contratada deverá cumprir todas as determinações da contratante, inclusive aquelas relativas aos prazos para o início e término dos serviços, previstos neste projeto básico.

3.1. Produtos a serem executados pela contratada:

- serviços preliminares
- pavimentação
- drenagem
- serviços complementares

4. DEFINIÇÕES

- 4.1. Licitação: ato e processo administrativo com a finalidade de escolher a proposta mais vantajosa para a administração pública.
- 4.2. Licitante: Empresa participante do processo licitatório
- 4.3. Contratante/Empreendedor: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA
- 4.4. Contratada: Pessoa Jurídica contratada pela SEINFRA, para executar serviços técnicos específicos necessários para o cumprimento do contrato; e encarregada pela execução de projetos e obras conforme os termos do contrato firmado;
- 4.5. Responsável técnico: Engenheiro ou arquiteto de contratada, habilitado exercer as atividades decorrentes da natureza dos serviços contratados, situação regularizada no CREA ou CAU e devidamente credenciado.
- 4.6. Fiscalização: Setores técnicos competentes - SEINFRA, ou por ela determinados, dos serviços e obras contratados;
- 4.7. Serviços Complementares: Consiste em atividades acessórias complementação para adequação estrutural e normatização predial.
- 4.8. Licenças, franquias e seguro: Correrão a conta da contratada todas as imposições fiscais, taxas, multas e seguros em vigor, referentes aos serviços descritos nesse projeto básicos seus adendos, ficando a contratante isenta de quaisquer providências nesse sentido;

5. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- 5.1. De acordo com a lei nº 14.133/2021, habilitam-se a participar da presente licitação, as empresas interessadas.
- 5.2. Serão consideradas habilitadas à apresentação das propostas de preços, as empresas que apresentarem a documentação abaixo relacionada conforme previsto na lei nº 14.133/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

PROJETO BASICO

5.3. Qualificação Técnica

- Registro da licitante no conselho regional;

5.3.1 Qualificação Técnico Profissional:

- Quanto a qualificação técnico profissional - Apresentar de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação.
- Comprovar aptidão de qualificação técnico profissional através de apresentação Atestado (s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa de direito público ou privado, que comprove que o profissional atuou na execução ou vem executando satisfatoriamente, os serviços compatíveis com o objeto deste projeto, acompanhado de **Certidão de Acervo Técnico – CAT** devidamente registrada no conselho profissional, referente ao seguintes itens significativos como parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto desta licitação, de acordo com levantamento da curva ABC da planilha orçamentária.

ITENS DE RELEVÂNCIA – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT. TOTAL	QUALIF. EXIGIDA (40%)
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM	M2	1992,68	797,07
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO PAREDE DUPLA PEAD, D= 600MM (24"), P/SISTEMAS DRENAGEM, TIGRE-ADS N-12 OU SIMILAR	M	42,22	16,88
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO	M2	448,46	179,38

Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro funcional da empresa licitante, na data prevista para entrega da





PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

PROJETO BASICO

proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, **ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação**

5.3.2 Qualificação Técnico Operacional:

- Quanto à qualificação técnico operacional - Comprovar aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível da licitante em características com o objeto, através de apresentação de um ou mais atestados (s) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- Comprovar aptidão de qualificação técnico operacional através de apresentação Atestado (s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa de direito público ou privado, que comprove que a licitante atuou na execução ou vem executando satisfatoriamente, os serviços compatíveis com o objeto deste projeto, referente aos seguintes itens significativos como parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto desta licitação, de acordo com levantamento da curva ABC da planilha orçamentária.

ITENS DE RELEVÂNCIA – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT. TOTAL	QUALIF. EXIGIDA (40%)
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM	M2	1992,68	797,07
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO PAREDE DUPLA PEAD, D= 600MM (24"), P/SISTEMAS DRENAGEM, TIGRE-ADS N-12 OU SIMILAR	M	42,22	16,88
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO	M2	448,46	179,38





PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

PROJETO BASICO

- **Regularidade Ambiental**

- Conforme disposto em edital padrão da Secretaria Municipal de Infraestrutura

5.4. Qualificação Econômico-Financeira

- Conforme disposto em edital padrão da Secretaria Municipal de Infraestrutura

5.5. Regularidade fiscal e trabalhista

- Conforme disposto em edital padrão da Secretaria Municipal de Infraestrutura

6. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços a serem contratados, conforme citado no “objeto”, serão executados nos logradouros indicados no projeto básico:

- Rua Abreulândia conforme projeto anexo. O prazo de execução total será conforme o estabelecido no cronograma físico financeiro.
- Os serviços serão executados conforme as especificações definidas nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, cabendo à CONTRATADA, total responsabilidade pela perfeita execução e funcionamento deles, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE.

- 6.1. Será admitida equivalência de materiais propostos nas especificações técnicas, desde que para isso haja solicitação prévia e acatamento da fiscalização e dos projetistas;
- 6.2. A execução dos serviços deverá ser realizada conforme diretrizes definidas nas especificações/planilhas, projetos complementares, se for o caso, e seus anexos;
- 6.3. Fazem parte da empreitada por preço unitário todos os elementos desenhados nos projetos, nos detalhes e/ou constantes neste caderno de especificações técnicas e/ou constantes na planilha orçamentária, mesmo que não sejam relacionados na proposta da CONTRATADA;
- 6.4. Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:
 - Às Normas e as especificações desde projeto básico, do caderno de especificações técnicas, do edital do certame e do futuro contrato;
 - Às Normas ABNT;





PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

PROJETO BASICO

- Às Normas dos Bombeiros;
- Às Normas de medicina e segurança do trabalho;
- Aos regulamentos das empresas concessionárias;
- Às prescrições e recomendações dos fabricantes;
- Às prescrições e recomendações da CONTRATANTE no diário de Obra;

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DESEMBOLSO FINANCEIRO

O dispêndio financeiro deverá ser efetivado a partir da assinatura do contrato, no decorrer do prazo de vigência contratual, em conformidade com a ordem de serviço emitida e correspondentes medições efetuadas e aprovadas mensalmente.

O objeto do presente processo correrá no orçamento de 2024.

As despesas correrão por conta do seguinte Projeto/Atividade:

15.451.156.1-471 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO

Fonte: 17063110 Transferência Especial da União – R\$ 308.214,20
4.4.90.51 – Obras e instalações

8. VALOR

O valor para a realização dos serviços de execução **PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO E DRENAGEM EM TRECHO DA RUA ABREULANDIA NO PLANALTO** totaliza a estimativa no valor de R\$ 308.214,20 (Trezentos e oito mil, duzentos e quatorze reais e vinte centavos), tendo como parâmetros os preços básicos foram apurados como referenciais o sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil – Tabela SINAPI, ORSE, SEINFRA E COMPOSIÇÃO PRÓPRIA.

Para a determinação dos valores finais de referência os custos foram acrescidos de um valor percentual referente aos benefícios e despesas indiretas (BDI) aos quais a contratada está sujeita. A seguir a tabela detalhada explicando a composição do BDI utilizado, calculado seguindo a fórmula apresentada abaixo:

BDI 1		
TIPO DE OBRA		
Constituição de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas		
Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,33%

Conforme a legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra correspondente à 50%, com a respectiva alíquota de 5%. O regime de contribuição





PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

PROJETO BASICO

previdenciária sobre a receita bruta adotado para elaboração do orçamento SEM desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a administração pública.

9. OBRIGAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR

- Executar os serviços objeto deste contrato, de acordo com as especificações e obrigações discriminadas no projeto básico;
- Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços, necessários à boa e perfeita execução do objeto deste contrato;
- Responsabilizar-se por quaisquer ônus direitos ou obrigações vinculares à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente contrato;
- Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;
- Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- Não subcontratar no todo ou em parte o objeto do contrato sem prévia anuência do CONTRATANTE;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Responsabilizar-se por 05 (cinco) anos pela qualidade e segurança da obra após a sua entrega definitiva, conforme o Art. 618 do Código Civil Brasileiro;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos serviços devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- Obedecer às normas trabalhistas vigentes, contidas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), no que se refere à despesa da contratação com vínculo empregatício do pessoal a ser empregado na execução do futuro contrato;
- Fornecer aos trabalhadores os equipamentos de proteção individuais (EPIs) e equipamentos de proteção coletiva (EPCs) pertinentes a cada tarefa, bem como garantir que os seus funcionários e prestadores de serviços contratados utilizem corretamente os mesmos. Os equipamentos de EPI devem estar em conformidade com as especificações da NR6;





PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

PROJETO BASICO

- Manter a disposição da comissão de fiscalização o Relatório de Obra devidamente preenchido e assinado pelo responsável técnico da obra, em duas vias onde uma delas será entregue à fiscalização semanalmente;
- Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a Comissão de Fiscalização julgar necessário;
- O contratado deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com o disposto no art. 96 da Lei 14.133/2021 (Caução em dinheiro, Seguro Garantia ou Fiança Bancária), no momento da assinatura do contrato;
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- As ART's e ou RRT's deverão ser entregues quitadas, acompanhadas do projeto específico e/ou serviço contratado;
- Responsabilizar-se pela emissão de CNO (Cadastro Nacional de Obras) e pelo cadastro no SPCO (Sistema de Comunicação Prévio de Obra), essa documentação deve ser apresentada no momento da assinatura do contrato;
- Comprovar a cada fatura emitida, a regularidade fiscal, trabalhista, bem como perante o sistema de seguridade social (INSS) e com o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- Substituir qualquer empregado
- Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos em sua proposta de preços.
- A ausência de previsão expressa neste item não exclui outras que estejam dispostas no bojo do Projeto Básico, edital e contrato;

10. OBRIGAÇÃO DA CONTRANTE

- Solicitar a documentação exigida em contrato para emitir Ordem de Início;
- Acompanhar, controlar e fiscalizar o andamento da obra através da Fiscalização;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;





PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

PROJETO BASICO

- Assegurar à empresa o recebimento do crédito decorrente do adimplemento de suas obrigações, através das medições realizadas;
- Comunicar, com a antecedência razoável, qualquer alteração que eventualmente poderá advir durante a execução do contrato;
- Cientificar o setor responsável para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- Receber o objeto em conformidade com o especificado no instrumento convocatório ou o indicado na proposta, firmado através dos Termos de Recebimento;
- Intervir na execução do Contrato, caso seja necessário, a fim de assegurar o seu fiel cumprimento e a regularidade dos serviços prestados e das normas pertinentes;
- Ordenar as correções ou substituições que se fizerem necessárias para o bom andamento do projeto;
- Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- A ausência de previsão expressa neste item não exclui outras que estejam dispostas no bojo do Projeto Básico, edital e contrato.

Eduardo Dantas de Araújo

Secretário Adjunto de Planejamento

